



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pelo candidato **Vitor Carvalho Xavier** ao Resultado da 2ª. Etapa - Edital N° 01/2017 e Portaria N° 05/2017 do PEC/UFC

RECURSO

O candidato solicita revisão da Nota do *Curriculum Vitae* (NCV), enumerando os itens listados em sua Ficha de Avaliação que deveriam ser considerados na sua pontuação.

AVALIAÇÃO

Com relação à monitoria, o candidato tem 3 semestres e a comissão atribuiu **6 (seis) pontos**.

Com relação à Experiência Profissional, na reanálise da documentação referente ao estágio, a comissão considerou que somente os 4 semestres na empresa Croquis Projetos e Construções tiveram relação com a Construção Civil. Por não ser na área de Estruturas, a comissão considerou 1 ponto por semestre, totalizando **4 (quatro) pontos**. Quanto ao tempo de trabalho como profissional, este não foi pontuado por que a atividade foi na área de Arquitetura e Urbanismo.

Com relação a cursos realizados, o curso de especialização não foi considerado por que não foi apresentado certificado de conclusão do mesmo. Entretanto, para cursos de língua estrangeira, os 8 semestres comprovados asseguram ao candidato a pontuação máxima de **6 (seis) pontos**.

Para “Trabalhos acadêmicos”, o candidato apresentou 2 resumos, mas, como ambos não são na área de estruturas, a comissão atribui 0,5 pontos por trabalho, totalizando **1 (um) ponto**.

Sendo assim, o candidato atingiu o total de **17 (dezesete) pontos** e $NCV = 7,083$, de acordo com a tabela de conversão apresentada no Anexo II do Edital N° 01/2017.

PARECER

Diante do exposto, o recurso do candidato foi **INDEFERIDO** e, face à revisão da documentação realizada pela comissão, a posição do candidato foi alterada na classificação final.

Comissão de Seleção